



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

AVISO

Procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento do Estatuto do Provedor do Município de Cabeceiras de Basto

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: **27 de janeiro a 9 de fevereiro de 2026.**

Manuel António Mendes Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do mesmo regime e do n.º 1, do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em reunião ordinária de 23 de janeiro de 2026, deliberou desencadear o procedimento de criação do Regulamento do Estatuto do Provedor do Município de Cabeceiras de Basto, em harmonia com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, o qual tem início com a presente publicação.

Mais se torna público que, qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode **constituir-se interessada no procedimento, desde que manifeste tal propósito, no prazo de 10 dias úteis**, a contar da publicação do presente aviso, podendo, nessa altura, apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de criação do Regulamento do Estatuto do Provedor do Município de Cabeceiras de Basto, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico com o devido consentimento para ser utilizado nos termos e para os efeitos previstos no artigo 63.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do C.P.A..

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício dos Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, no serviço de atendimento único, ou pelo correio eletrónico servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

De acordo com a aludida deliberação camarária, o responsável pela direção do referido procedimento é o Sr. António Ribeiro Fernandes, Vereador da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto, 27 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, reading "Manuel António Mendes Teixeira".

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)